

**ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL –
GRUPO 2**

REF.: PROCESSO Nº 00147.000055/2022-79 (INVESTE PIAUÍ - EDITAL N. 001/2023)
ENVIO VIA E-MAIL, CONFORME ITEM 4.1 DO EDITAL¹

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de cais de atracação para instalação do Terminal Pesqueiro de Luís Correia (TPLC) e para os serviços de dragagem do canal de acesso, bacia de evolução e berço de atracação do TPLC (“OBRA”).

STER ENGENHARIA LTDA. (“STER” ou “EMPRESA”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.048.240/0001-15, com sede na Rua do Bosque, nº 1.589/1.621, 15º andar, bloco I, Edifício Palatino, Barra Funda, São Paulo/SP, vem, respeitosa e tempestivamente, por seu representante, com fundamento item 4.1 do Edital de Concorrência nº 046/SMLCP/SULIC/2023 (“EDITAL”), apresentar o seguinte:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

¹ “4.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço licitacao@investepiaui.com, devendo o interessado indicar o número da licitação e a Comissão responsável.”

em relação a pontuais previsões do EDITAL, pormenorizadamente abordadas nos questionamentos a seguir:

1. Queira a i. Comissão de Licitação (“Comissão”), por gentileza, explicitar as razões para valores de Administração Local tão discrepantes entre os lotes, tendo em vista que, como as obras civis demandarão maior Administração Local do que a dragagem, o lote referente a esses serviços deveria contar com maior valor financeiro. Em vista disso, solicita-se a avaliação e modificação dos valores de Administração Local para a obra do Cais ou justificativa formal para adoção de quantias tão baixas.
2. Queira a i. Comissão, por gentileza, informar discriminadamente qual o conteúdo do Manual de Uso, Operação e Manutenção do cais a ser construído. O conteúdo corresponde ao do Data-Book da Qualidade, com as-built?
3. Tendo em vista que as previsões do Projeto Básico e da Minuta do Contrato são conflitantes em relação ao prazo para pagamento da remuneração devida à empresa vencedora do certame, queria a i. Comissão esclarecer, por gentileza, qual desses prazos deverá ser considerado pelas licitantes.
4. Solicita-se que a i. Comissão, por gentileza, disponibilize às licitantes os relatórios preliminares de simulação em “fast time”, “real time” ou modelagem física consolidada em relatório técnico descrevendo as manobras realizadas, elaborados pela Contratante conforme item 9.8.2 da ETP.
5. Queira i. Comissão, por gentileza, esclarecer se já foram elaborados os estudos arqueológicos referentes à realização da OBRA e, em caso negativo, a quem caberá a responsabilidade de obtê-los se tiverem sido ou venham a ser exigidos pelo IPHAN. Por oportuno, indaga-se também se já existe algum parecer ou autorização do IPHAN para a execução da OBRA.

6. Apesar de constar do item 8 da ETP que a metodologia para dragagem foi definida após a realização de batimetria, sondagem e análises físico-químicas e microbiológicas da água e do sedimento do leito do trecho do rio a ser dragado, não se verifica, no EDITAL, quaisquer Laudos de Análise de Contaminação do solo que será dragado.

Diante disso, pede-se que a i. Comissão, por gentileza, confirme formalmente, com registro do profissional responsável por tal definição, que não há contaminação no solo a ser dragado

7. Queira a i. Comissão, por gentileza, informar o local para disposição do material proveniente das escavações das estacas escavadas e das estacas raiz. Por oportuno, solicita-se, desde logo, que, caso não seja disponibilizado bota-fora público (sem custo), retifique-se o EDITAL para incluir item na Planilha de Preços para custeio da destinação do referido material.

8. Apesar de o projeto do Cais, desenho nº 06/07 (corte EE), lado esquerdo, conter uma construção de dois pavimentos, não há, no EDITAL, detalhamento das fundações e das estruturas para esta construção.

Diante disso, queria a i. Comissão, por gentileza, esclarecer que se a mencionada construção se insere no escopo da obra licitada e, em caso positivo, disponibilizar às licitantes os respectivos projetos.

9. Conforme item 7.2 da planilha de preços, haverá um pavimento armado em tela na rampa de acesso aos barcos. Contudo, no projeto (prancha 07/07), há previsão de utilização de tela Q-138, que pesa 32,20 kg, ao passo que a respectiva composição de preço prevê a utilização de tela Q-283, cujo peso totaliza 65,90 kg.

Diante disso, queria a i. Comissão, por gentileza, esclarecer qual dessas informações está correta e deverá ser considerada pelas licitantes.

10. Queira a i. Comissão, por gentileza, confirmar que as profundidades registradas na planta batimétrica (SEA SBES 01) são referenciadas ao +/- 0.00 DHN.
11. Queira a i. Comissão, por gentileza, esclarecer se há interferências a serem removidas e/ou remanejadas.
12. Queira a i. Comissão, por gentileza, esclarecer a quem caberá a responsabilidade pela elaboração e execução dos programas relacionados nas autorizações da Marinha do Brasil e do ICMBio.
13. Em relação às simulações Fast-Time e modelagem ambiental, conforme item 9.8.2 da ETP, queira a i. Comissão, por gentileza, fornecer informações com o maior nível de detalhamento possível sobre:
 - a. os recursos de manobra dos navios-tipo a serem considerados. Neste sentido cabe ressaltar que, em visita técnica, não foram verificadas embarcações pesqueiras com mais de 20 m de comprimento e tampouco embarcações com recursos modernos de manobrabilidade;
 - b. os rebocadores a serem utilizados. Neste sentido cabe destacar que, em visita técnica, não foi verificada qualquer oferta de serviço de rebocadores no local, razão pela qual se faz necessário avaliar como será solucionada a questão do apoio portuário, tendo em vista a alta probabilidade de que a operação do TPLC, por si só, não justifique a instalação de empresa especializada no fornecimento de rebocadores no local.
14. Queira a i. Comissão por gentileza esclarecer e/ou encaminhar projeto que indique onde serão aplicadas as barras de aço inox de 1 ¼", conforme item 6.11 da Planilha da Obra do Cais. A aplicação de tais materiais não aparece nos projetos disponibilizados no Edital.

15. Queira a i. Comissão por gentileza esclarecer e/ou encaminhar projeto que indique onde serão aplicadas as Placas de Ancoragem para Tirante de barra de aço – E = 32,0 mm e secção de 250 x 250 mm, discriminadas no item 6.13 da Planilha da Obra do Cais. A aplicação de tais materiais não aparece nos projetos disponibilizados no Edital.

16. O valor referência indicado para o item 6.16 (Placa de Neoprene Fretado E=20 mm) da Planilha da Obra do Cais, se equipara ao valor se Placa Neoprene **SEM Fretamento**, existe divergência no valor informado, sendo ele muito abaixo do valor de mercado. Questionamos se a unidade (indicada em m3 na planilha) não deveria ser dm3.

Sendo o que tínhamos para o momento, requeremos seja apreciado o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS com a maior brevidade possível, bem como destacamos, desde logo, que, nos termos do item 4.4 do EDITAL, as respostas a serem dadas pela i. Comissão “**vincularão os participantes e a INVESTE PIAUÍ**” (g.n.).

De São Paulo/SP para Teresina/PI, 28 de março de 2023.

STER ENGENHARIA LTDA.
ARTUR MANIERO